

Turismo na Constituinte

Suplemento Turismo

A "Carta de princípios do turismo", encaminhada como proposta à Assembléa Nacional Constituinte, destaca a importância dessa atividade no desenvolvimento cultural, econômico, social e político de um país, contribuindo, em consequência, para a integração nacional e internacional das nações. Eis o que diz, na íntegra, a carta:

1. O turismo, como valor e atividade, é fundamental ao desenvolvimento cultural, econômico, social e político do País;
2. A liberdade de locomoção em todo o território nacional e fora dele é um direito fundamental de todos;
3. Todos têm direito ao lazer e à utilização dos bens naturais e culturais de interesse turístico;
4. A realização da democracia exige o amplo acesso aos bens naturais e culturais de interesse turístico a todos, indistintamente;
5. O êxito econômico do setor turístico é, prioritariamente, resultado da livre iniciativa, em regime de mercado;
6. A ação do Estado na ordenação do território, controle da qualidade e fomento, é instrumento necessário ao desenvolvimento da atividade empresarial turística;
7. Uma política desejável de pleno emprego e valorização do trabalho necessita da ampliação do turismo;
8. A atividade turística é importante para a educação, convívio cultural, integração nacional e internacional;
9. A formulação e execução da política nacional de turismo pressupõe influência e participação regional e municipal;
10. Cabe ao Estado garantir, proteger e estimular os valores e as atividades turísticas.

Propostas

A Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes da Assembléa Constituinte aprovou três propostas do deputado federal José Maria Eymael, que constam

do texto constitucional, no capítulo Esportes, Lazer e Turismo. A primeira modifica o artigo 27, que passa a ser a seguinte: "Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos territórios e aos municípios assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo".

A justificativa: "O turismo assume, cada vez mais, fator de intenso significado no desenvolvimento econômico nacional, gerando empregos, produzindo divisas, criando riquezas. De outro lado, além de sua inegável vocação econômica, abraça também o turismo importantes aspectos de cunho social, como a formação do sentimento de brasilidade, de fraternidade, bem como constitui inegável contribuição à paz social. Desta forma, além de a União legislar sobre produção e consumo (alínea D, item XVII, art. 8º da Constituição atual), será oportuno a União estabelecer as normas ordenadoras da atividade de turismo, em seus aspectos econômicos e sociais".

A segunda proposta acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 27: "Compete à União criar normas gerais sobre o turismo, inclusive sobre incentivos e benefícios fiscais pertinentes". Justificativa: "A exemplo do previsto no artigo 24 e no item III do artigo 25, é necessário criar comando constitucional estabelecida a competência da União para legislar sobre a matéria, incentivos sobre benefícios e incentivos fiscais".

A terceira proposta inclui a seguinte expressão no art. 19: "Promoção de congressos e eventos afins". Este é o texto atual do art. 19: "A lei estabelecerá prioridades, incentivos e vantagens para a cultura nacional, especialmente quanto a: formação e condições de trabalho de seus criadores, intérpretes e estudiosos, produção, circulação e divulgação das obras e exercício dos direitos de intervenção e do autor".

Justificativa: "Hoje, em todo o mundo, a realização de congressos, a nível nacional e internacional, representa a forma mais dinâmica e profunda de difusão cultural. É absolutamente necessário registrar esta realidade, a nível constitucional".

A posição das lideranças

O turismo será considerado na nova Constituição uma atividade econômica, deixando de ser apenas sinônimo de lazer ou coisa supérflua. Essa nova medida foi aprovada e incluída no relatório final que a Subcomissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo enviará a uma das oito Comissões da Constituinte.

Pelo novo texto constitucional, caberá à União criar normas gerais sobre a atividade turística, inclusive sobre incentivos e benefícios fiscais. O acesso ao lazer de todos os cidadãos, a promoção e o desenvolvimento sócio-econômico do turismo deverão ser assegurados pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

As emendas que incluem o segmento turístico como atividade econômica na nova carta constitucional são de autoria do deputado José Maria Eymael.

Segundo Modesto Mastrososa, presidente nacional da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens (Abav), a atividade turística só integrou o texto da Subcomissão, "graças à ampla visão econômica e social do deputado José Maria Eymael" e à atuação de entidades como a Abav nacional, a Abav-SP e o Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo, que através de um incansável trabalho se tem movimentado junto aos parlamentares no senti-

do de conscientizá-los da importância que o turismo representa para o País. "Estamos lutando junto aos parlamentares e às autoridades do governo no sentido de fazê-los entender que o turismo não é uma coisa supérflua, ou só lazer. Queremos fazer com que o turismo no Brasil seja aquilo que representa em outros países, ou seja, uma atividade importantíssima, geradora de divisas, produtora de empregos e criadora de riquezas", afirmou Mastrososa. Anastase Gdzanis, presidente da Abav-SP, estranha a não inclusão do turismo logo no início do texto elaborado pela Subcomissão, antes denominada apenas de Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes: "Estranho porque as nossas autoridades já haviam sido alertadas sobre a importância da atividade turística. Além disso é a atividade mais rentável atualmente no mundo, depois da venda de armas e de petróleo".

Apesar da falta de uma ação mais efetiva por parte das autoridades do governo e do próprio Legislativo, já está havendo, segundo o presidente do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo, Antonio Aulísio, uma sensibilidade maior por parte de alguns parlamentares, que estão criando na Constituinte uma frente parlamentar para implementar sugestões visando fazer do turismo uma atividade verdadeiramente ampla, difundida e importante economicamente.